



## Juiz do Rio mantém alíquota de 4% de IPVA

19/01/2006

O juiz João Luiz Amorim Franco, da 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, negou pedido de liminar para que o IPVA dos veículos bicombustíveis seja calculado pela alíquota de 2%. Cabe recurso.

O Ministério Público sustenta que os automóveis bicombustíveis devem ser tributados pela alíquota de 2%, a mesma dos carros a álcool, e não de 4%, dos carros a gasolina.

Segundo o juiz, o pedido não é relevante, além de não estarem presentes na ação os requisitos exigidos para a concessão da liminar, entre eles, o perigo da demora. “Não se está a proclamar privilégios para o estado, que deve nortear-se pela trilha da legalidade, mas se está a proclamar a cautela e a prudência, no aguardo de toda a instrução, quando, então, poder-se-á melhor avaliar a questão”, disse.

Ele acrescentou que o dano ao contribuinte não será de natureza irreparável. O juiz também indeferiu o pedido de tutela antecipada feito pelo proprietário de um veículo Fiat Palio Flex para pagar a alíquota de 2%.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2006-jan-19/juiz\\_rio\\_mantem\\_aliquota\\_ipva/](https://conjur.jumps.com.br/2006-jan-19/juiz_rio_mantem_aliquota_ipva/)